



TC 002.975/2015-7

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Município de Inhapi/AL.

Recorrente: Renato Alves Costa (CPF 045.209.984-68).

### DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Renato Alves Costa contra o acórdão 3.278/2016 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Renato Alves Costa, ex-prefeito de Inhapi/AL, em virtude da não aprovação da prestação de contas relativas aos recursos repassados à conta do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate), no valor global de R\$ 67.600,00, no exercício de 2005 (peça 1, p.5 e 203).

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 25 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora